



LEI MUNICIPAL Nº 1107 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Nova Olímpia e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0010	- SIMPREV	
0001	- SIMPREV	
0009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0034	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0150	- RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2265	- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
3.3.90.98.00.00	- COMPENSAÇÕES AO RGPS	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010	- SIMPREV	
0001	- SIMPREV	
0009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0035	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
0150	- RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
9997	- RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
9.9.99.99.00.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nova Olímpia - MT, 24 de outubro de 2017.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal